



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

ERRATA Nº 04/2022

O Prefeito Municipal de Cândido Mota – Estado de São Paulo, **ERALDO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 424/94, de 14 de julho de 1994 e suas alterações; Lei Complementar nº 1825/2021, de 13/02/2012 e Lei Orgânica Municipal; **TORNA PÚBLICO** a presente **Errata** para corrigir os seguintes itens do Edital Normativo nº 01/2022:

Art. 1º. Em face a alteração do servidor da Câmara Municipal de Cândido Mota, retifica-se todos os links das legislações, lendo como segue e não como constou:

Lei Municipal nº 424/94

<https://candidomota.sp.gov.br/DownloadServlet?id=6sigs9cypyui9nn1nbt3vi5b7j0qni9p>

Lei Complementar nº 1825/2021

<https://candidomota.sp.gov.br/DownloadServlet?id=mb7kkxovt0wp4kqp1op98s4900bvwoer>

Lei Orgânica do Município de Cândido Mota

<https://candidomota.sp.gov.br/DownloadServlet?id=ngj3w8euxyl3ud3hj7ozivnqgwnqkry>

Código de Obras do Município

<https://candidomota.sp.gov.br/DownloadServlet?id=17gswobkkbx2oz9zxcwll6dn6h4w53k>

Art. 2º. Outrossim, ratifica-se que os demais itens dispostos no Edital Completo 001/2022 mantem-se inalterados.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Paço Municipal, Cândido Mota, Estado de São Paulo, 09 de novembro de 2022.

ERALDO PEREIRA
Prefeito Municipal